



Coordenadoria Geral de Licitações

**1º TERMO DE ADITAMENTO
DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/SMSP/COGEL/2009**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008-0.299.562-0
PREGÃO Nº 035/SMSP/COGEL/2008
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/SMSP/COGEL/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2010, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 49.269.236/0001-17, sediada à Rua Libero Badaró nº 425 – 35º andar – Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. **RONALDO S. CAMARGO**, Secretário Municipal desta Pasta, e de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, situada à Av. Tâmará, nº 05 – sala 24, Centro, cep 06320-020, Carapicuíba-SP, Telefone/Fax (11) 3611-1177/3611-776, neste ato por seu representante legal, e em conformidade com o despacho de fls. 3.765 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 08/SMSP/COGEL/2009, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – Tapa Buracos – com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, por tonelada, por mais 01 (um) ano, a partir de 10/06/2010.



Coordenadoria Geral de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de São Paulo. Na hipótese de não ser cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo deverá a empresa apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social - CND;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando sob as penas da Lei que a empresa não se encontra inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do modelo constante no Anexo IX do Edital do Pregão Nº 035/SMS/COGEL/2008;
- Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMET) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores;
- Indicação, dentre os responsáveis técnicos constantes no(s) Atestado(s) ou na(s) Certidão(ões) apresentado(s) por ocasião da habilitação, aquele que responderá tecnicamente pelos serviços a serem executados através desta Ata;
- Contrato Social / procuração ao signatário acompanhada de cópia do RG.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificadas e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

RONALDO S. CAMARGO
Secretário Municipal
SMSP

ERA TÉCNICA ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nome:

RG nº

Cargo: